PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 02 de setembro de 2021.

Exma. Sra.
Vereadora Caroline de Carvalho Castro
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhora Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

De acordo com o Setor de Planejamento, o presente Projeto de Lei de abertura de Crédito Suplementar tem por finalidade a aquisição de um veículo tipo caminhão, com carroceria baixa, com o objetivo de distribuir materiais em geral (exceto merenda) nas 12 (doze) unidades escolares e CEMAE.

Informou ainda o Setor de Planejamento que esta aquisição facilitará e agilizará a distribuição dos materiais de papelaria, escritório, limpeza, utensílios, bens móveis e tantos outros necessários para o desenvolvimento das atividades escolares.

Ressaltou ainda que as unidades escolares estão localizadas em bairros distantes e muitas vezes são grandes os volumes de materiais. Dessa forma, o veículo oferecerá a possibilidade de entregas maiores e mais rápidas.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO
Em 03/09/2021
Câmara Municipal de Lagoa da Prata
Idalina Rodrigues da Silva
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº EM 133/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.0301.4.094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 265.000,00

TOTAL R$ 265.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias, cujos valores serão reprogramados:

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 225.000,00

08.02 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4.037 – Manutenção dos CEMEIS (Pré-escolas)
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 40.000,00

TOTAL R$ 265.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de setembro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Pedido de Crédito Adicional 095/2021.

Documento recebido em
02 / 09 / 2021
Procuradoria-Geral do Município

À

Procuradoria Municipal

Ref.: **Abertura de Crédito Suplementar**

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei que autorize a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente com as seguintes especificações:

a) Dotação a ser suplementada:

08.01 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação

12.122.0301.4.094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação

449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 265.000,00

Total.....R$ 265.000,00

b) Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias cujos valores serão reprogramados:

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal

12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental

449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 225.000,00

08.02 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal

12.365.0802.4.037 – Manutenção dos CEMEIS (Pré-escolas)

449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 40.000,00

Total.....R$ 265.000,00

Esclareço que este crédito adicional suplementar é solicitado com a finalidade de aquisição de um veículo tipo caminhão com carroceria baixa com o objetivo de distribuição dos materiais em geral (exceto merenda) nas 12 unidades escolares e

Cemae. Esta aquisição facilitará e agilizará a distribuição dos materiais de papelaria, escritório, limpeza, utensílios, bens móveis e tantos outros necessários para o desenvolvimento das atividades escolares. Importante lembrar que as unidades escolares estão localizadas em bairros distantes e como se trata de grandes volumes, o mesmo oferecerá a possibilidade de entregas maiores e mais rápidas.

Desde já agradeço,

Lagoa da Prata, 02 de setembro de 2021.

Nara Aparecida da Silva
Assessora Administrativa/Planejamento